



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 052/2006 – DE 08 DE MARÇO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, cria fonte de recursos e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29.11.05:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	Div. de Educação		
1236100212.017	Alimentação Escolar		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01103	5.200,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.029	Manutenção da Saúde		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil	01321	15.000,00
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas – P. Civil	01312	1.000,00
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	01322	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01322	1.000,00
TOTAL			27.200,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar referido no caput do Artigo 1º (primeiro), serão utilizados os recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária a seguir:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	Div. de Educação		
1236100202.015	Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contrib.	01103	5.200,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.029	Manutenção de Saúde		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01321	22.000,00
			27.200,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 125 de 10/03/06 pg.n.º 09



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MARÇO DE 2006.

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 03 de março de 2006

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º _____ de ____/____/____ pg. n.º _____